



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 496/72

Promove a reclassificação de car
go e reajusta os vencimentos do-
Funcionalismo Municipal.

A Câmara Municipal de Várzea Grande, decreta e eu, Prefei-
to Municipal, sanciono a seguinte Lei:

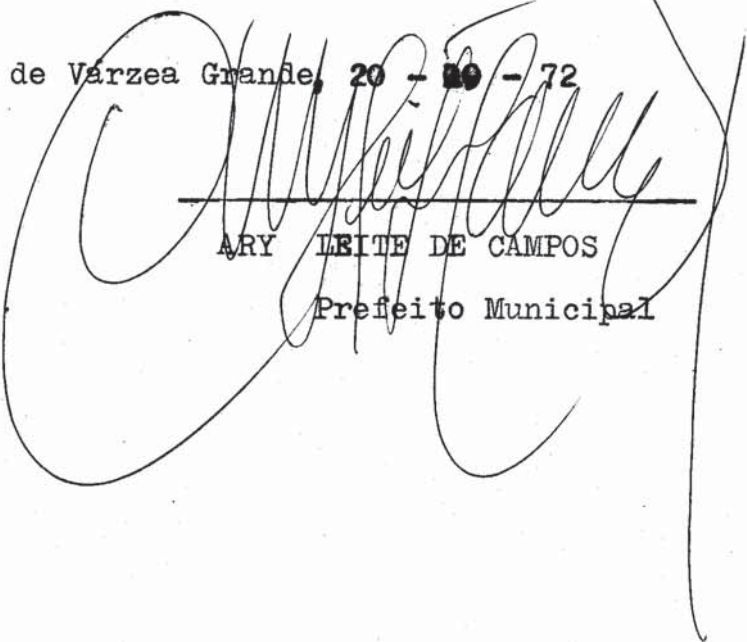
Artº. 1º- Fica modificada na forma desta Lei a classifica-
ção de cargos no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de-
Várzea Grande.

Artº. 2º- Ficam elevados as níveis de 21 para 27 e altera-
das diversas Classificações constantes da Lei 377/69.

Artº. 3º- Os quadros e níveis de vencimentos serão obedeci-
dos na conformidade das tabelas anexas, a partir de 1º de janeiro
de 1973, consoante a Lei Orçamentária.

Artº. 4º- Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1973,
com o próximo exercício financeiro, revogando-se disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 20 - 10 - 72


ARY LEITE DE CAMPOS

Prefeito Municipal